



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2015 - PMM

Razão Social: _____

CNPJ N.º: _____

Endereço: _____

E-Mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do Departamento de Licitações, o edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do fax: (41) 3971-6143.

O não preenchimento do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

VERLY OLIVETE

Diretor do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2015 – PMM

PROCESSO Nº 256/2015 – PMM

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS** torna público que, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 283/2005, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2015 – PMM**, do TIPO **MENOR PREÇO POR LOTE** no dia **22/10/2015**, às **09:00** horas na sede da **PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL** no **AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE VERÃO E EQUIPAMENTOS TÁTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS - FUNREBOM**, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

1. PREÂMBULO

O **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2015 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo (a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada sob Decreto n.º 091/2015 de 13/04/2015, pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

2. OBJETO

2.1. – O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE VERÃO E EQUIPAMENTOS TÁTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS - FUNREBOM**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.2. – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. EDITAL

3.1. – Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I – Características E Especificações Do Objeto – Projeto Básico

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta

ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação

ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;

ANEXO VII – Modelo de Credenciamento.

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de preço.

3.2. - O presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2015 - PMM** estará à disposição no site **www.matinhos.pr.gov.br**, e no Departamento de Licitações no endereço sito a Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, fones: (41) 3971-6012 / 3971-6003 / 3971-6140 e fone/fax: 3971-6143.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.3. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

3.4. - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Prog:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social		
Reduzido: 3173	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	3184	33.90.30.28.00	Material de Proteção e Segurança
Reduzido	3187	33.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	000		

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3. - Licitante declarado **INIDÔNEO** para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 8.666/93

5.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.5 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5.6 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

6. FUNÇÃO DO PREGOEIRO

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 – PARTICIPAÇÃO

7.1 Às empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8 – CREDENCIAMENTO

8.1 Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante, que estiver legalmente constituído e for devidamente credenciado, **DEVENDO OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 8.3, 8.3.1 e 8.3.2.**

8.2 O representante legal somente poderá representar um licitante.

8.3 O instrumento de procuração ou outro documento hábil deverá estar acompanhado da cópia do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade daquele que for representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.

8.3.1 Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, da qual constem poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.

8.3.2 Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.

8.3.3 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação. Conforme o modelo do **ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

8.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

8.5 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.

8.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais. Conforme o modelo do **ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 8.7 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.
- 8.8 Os documentos necessários ao credenciamento do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão.

9 – ABERTURA

9.1. – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes até o início da sessão no Departamento de Protocolo**. As empresas que não credenciarem representante deverão juntar fora dos envelopes 01 e 02: **cópia do contrato ou estatuto social, declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo do ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme o modelo do ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte**. No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

MUNICÍPIO DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2015 - PMM
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2015 - PMM
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

9.2. – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

9.3. – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.4. – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

9.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).

9.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.

9.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.10 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

9.11 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.12 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

9.13 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

10.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

11 – PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta nos termos do item 12 deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

11.2. – A Prefeitura de Matinhos não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

11.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

12 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

12.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

13 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.
- i) Comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- j) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **Anexo V**;
- k) Declaração de Idoneidade e Fatos Supervenientes, conforme o modelo do **Anexo VI**, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Declaração de Regularidade Fiscal, conforme o modelo do **Anexo VIII**, assinada pelo representante legal da licitante;

13.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão.

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

13.3. O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

14 – VALOR MÁXIMO

14.1 - Fixados o valor máximo global de **R\$90.955,42 (noventa mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**.

15 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** para o objeto licitado.

16 - RECURSOS

16.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

16.2. – A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO.

16.3. – Depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

16.4. – Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

16.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

16.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

17 – HOMOLOGAÇÃO

17.1. – Homologada a licitação, o representante do comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2 deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

18 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

18.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

18.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

19.1. - Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30(trinta) dias úteis após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

19.2. - A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

19.3. - Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

20 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1.- A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

21 – DAS ALTERAÇÕES

21.1. - A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

22 – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. – O (A) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

22.2. - É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

22.4 – Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93.

22.5. – O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 06 de outubro de 2015.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

1 - DO OBJETO

- 1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE VERÃO E EQUIPAMENTOS TÁTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS - FUNREBOM**, com as características e especificações constantes deste Edital.
- 1.2 O valor máximo global é de **R\$90.955,42 (noventa mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, conforme especificado abaixo:

LOTE 01					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	200	UND	<p>Bermuda em tecido Rip Stop.</p> <p>Confeccionado em tecido Rip Stop, 70% poliéster e 30% algodão, na cor azul marinho, Cós postiço com 3,5cm de largura, fechamento através de botão de massa da mesma cor do tecido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, vista embutida com zíper de metal, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca com reforço de costura (travete) nas junções dos mesmos com as ilhargas, dois bolsos chapados formato retangular tipo cargo (envelope) com 2 pregas fêmeas na parte inferior das coxas, lapelas fechadas por dois 2 velcron da, 1 alça para abertura/fechamento da lapela, dois bolsos traseiro chapados em formato retangular tipo cargo (envelope) com prega fêmea fechados por lapelas com 2 velcron, 1 alça para abertura/fechamento da lapela.</p> <p>Fechamento da ilharga, e gancho traseiro em fechadeira 2 agulhas paralelas ou interlock bitola mínima 10 mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas.</p> <p>Fechamento do entre pernas em interlock bitola mínima 10 mm.</p> <p>Máq. reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista, pespontos dos bolsos e lapelas e do gancho dianteiro.</p> <p>Máq. reta 1 agulha para fixação do zíper e barra das pernas.</p> <p>Travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes, no final da costura lateral no cós e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock.</p> <p>Overlock nas partes desfiantes do tecido.</p>	75,00	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.</p> <p>Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, pespontos, caseado e pregar botão, linha 120 e filamento para o overlock.</p> <p>Zíper metálico com cadarço na cor do tecido</p> <p>Etiqueta de produto com composição e instruções de lavagem identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução nº 2</p> <p>As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).</p> <p>Embalagem coletiva em caixa de papelão resistente com as devidas identificações.</p> <p>A empresa vencedora do certame licitatório deve confirmar no Setor de Controle de Uniformes da Guarda Municipal de Matinhos as numerações e tamanhos a serem entregues, para confecção do romaneio.</p>		
02	200	UND	<p>Camiseta tipo gola pólo</p> <p>Camiseta Polo, confeccionada em malha dry colmeia 100% poliéster, gramatura 135 gm², cor branca.</p> <p>Gola polo de poliéster na cor azul marinho.</p> <p>Vista com fechamento através de dois botões transparente de 4 furos.</p> <p>No lado superior esquerdo deverá conter 1 bolso com canto quebrado medindo 13 cm de altura por 12 cm de largura, no lado direito do bolso deverá conter porta caneta com abertura de 2 cm.</p> <p>Manga curta com punho tipo ribana na cor azul marinho. (obs.: a gola e o punho devem ser do mesmo material, mesmo modelo e mesma tonalidade de cor).</p> <p>Barra do comprimento do corpo de 2 cm de largura em maquina galoneira.</p> <p>Fechamento da camiseta em maquina Overlock.</p> <p>Costura com fio 100% poliéster /150 para overlock e galoneira.</p> <p>E fio 100% poliéster/120 para reta e galoneira.</p> <p>A camiseta deverá conter as seguintes personalizações.</p> <p>Bolso superior: Serigrafado a logomarca da Guarda Municipal de Matinhos.</p> <p>Manga direita: Bordado a Bandeira do Município de Matinhos.</p>	65,20	13.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>Manga esquerda: Bordado a Bandeira do Estado do Paraná.</p> <p>Costas: Serigrafado a escrita GUARDA MUNICIPAL em semicírculo e abaixo escrito MATINHOS em linha reta, na cor azul marinho.</p> <p>O produto deverá ser de alta qualidade ser confortável ao corpo e não poderá apresentar descontinuidade nas costuras.</p> <p>No peito lado esquerdo bolso com compartimento para caneta com 20 mm de largura em toda a altura do bolso e o brasão da GUARDA MUNICIPAL DE MATINHOS, devidamente centralizado no bolso da camisa bordado conforme padrão, medindo entre 40 mm a 45 mm de altura e entre 33 mm a 35 mm de largura;</p> <p>Na manga direita aplicação da Bandeira do Município de Matinhos nas cores originais, costurada a uma altura de 50 mm abaixo da costura do ombro, medindo 80 mm a 85 mm de largura e 55 mm a 60 mm de altura;</p> <p>Na manga esquerda, aplicação diretamente sobre o tecido, em bordado nas cores originais, a uma altura de 50 mm abaixo da costura do ombro, o Brasão da Guarda Municipal, medindo 110 mm de altura x 70 mm de largura. Obs.: todos os bordados deverão ser computadorizados.</p> <p>No peito lado direito aplicação do velcro (fêmea) na cor branca, alinhado ao bolso medindo 25 mm de largura e 110 mm de comprimento, para aplicação da tarja de identificação da Guarda Civil Municipal;</p> <p>Nas costas aplicação da inscrição GUARDA MUNICIPAL MATINHOS PR serigrafado em letras na cor azul petróleo padrão GUARDA MUNICIPAL DE MATINHOS com altura de 25 mm, toda a inscrição medindo 260 mm de largura x 115 mm de altura.</p> <p>As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).</p> <p>Embalagem coletiva em caixa de papelão resistente com as devidas identificações.</p> <p>A empresa vencedora do certame licitatório deve confirmar no Setor de Controle de Uniformes da Guarda Municipal de Matinhos as numerações e tamanhos a serem entregues, para confecção do romaneio</p>		
03	200	UND	<p>Camiseta</p> <p>Camiseta branca de manga curta com decote careca, tecido que permita ao usuário conforto de um tecido mais leve e suave, além da</p>	30,00	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>possibilidade de passar a peça sem restrição alguma, mangas com acabamento em pesponto, sendo que no tamanho M as mangas deverão ter aproximadamente 19 cm de comprimento, aumentando-se, ou diminuindo-se proporcionalmente aos demais manequins.</p> <p>Tecido 100% poliéster. Dry-fit, tecido desenvolvido com tecnologia de engenharia de performance, um sistema tecnológico em que a construção do tecido é projetada para a absorção do suor do corpo. São microfibras de última geração que facilitam o transporte do suor para o exterior do tecido, acelerando sua secagem, mantendo o corpo seco e a temperatura estável. Os tecidos dry são confortáveis e apresentam ótimo caimento e toque sedoso.</p> <p>Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.</p> <p>O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual, no peito, lado esquerdo, será aposto o brasão da Guarda Municipal, em silk-screen, medindo 90 x 90 mm serigrafado.</p> <p>Produto deve ser embalado separadamente em sacos plásticos identificando as medidas e fornecedor, as etiquetas devem atender as normas técnicas tendo no mínimo as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); % de composição de fibras e nome do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes.</p> <p>A empresa vencedora do certame licitatório deve confirmar no Setor de Controle de Uniformes da Guarda Municipal de Matinhos as numerações e tamanhos a serem entregues, para confecção do romaneio.</p>		
				Total do Item 01	R\$34.040,00
LOTE 02					
01	200	UND	Boné (cobertura)	22,00	4.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>Boné para proteção solar, sendo na cor azul-marinho, com pala dura, cinco pense, botão revestido com o mesmo tecido na copa; sistema de fechamento em tecido com velcron, na mesma cor do boné; na frente aplicação em bordado, Distintivo da Guarda Civil Municipal de Matinhos, conforme modelo em anexo. Internamente, na pense frontal, aplicação de entretela para manter firme a estrutura, sendo totalmente forrada e, em todas as demais, aplicação de reforço das penses e acabamento da borda interna em algodão.</p> <p>Composição: confeccionado em tecido Rip Stop, 70% poliéster e 30% algodão, na cor azul marinho.</p> <p>O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras;</p> <p>As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos;</p> <p>As costuras devem ser planas;</p> <p>O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras;</p> <p>As bordas do tecido deverão ser acabadas com bainhas e o acabamento deve ser executado em alta qualidade e excelente aspecto visual;</p> <p>A estampa bordada deverá ser de boa qualidade, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência às dobraduras e amassamentos. O distintivo deverá ser aplicado no boné conforme local especificado neste descritivo, devendo estar alinhados ao conjunto do boné e as nuances de cores conforme padrões da Guarda Civil Municipal de Matinhos.</p> <p>Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade, sendo a Operação de Fechamento: Interlock bitola mínima 10 mm. Máquina ponto corrente 1 agulha; Máquina 2 agulhas defasadas ponto corrente; com agulhas de 14 mm (Singer 90); linhas das costuras 80, overlok 120/filam.; PPC 3,5 a 4,0; nos pontos vulneráveis, travetes. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.</p> <p>A empresa vencedora do certame licitatório deve confirmar no Setor de Controle de Uniformes da Guarda Municipal de Matinhos as numerações e tamanhos a serem entregues, para confecção do romaneio.</p>		
			Total do Item 02	R\$4.400,00
LOTE 03				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

01	200	UND	Meias soquetes esportivas brancas. COMPOSIÇÃO ALGODÃO 77% POLIAMIDA 13% OUTRAS FIBRAS 10% TOLERÂNCIA 5% FIOS ALGODÃO 1601 POLIAMIDA 4-78/34 TEX ELASTANO ELAS 15 + 78/68 SC PUNHO CANELADO 1X1 CALCANHAR VERDADEIRO REFORÇADO PONTA VERDADEIRO REFORÇADO SOLA REFORÇADA - FELPADA AGULHAGEM 108 DIÂMETRO 4	8,50	1.700,00
				Total do Item 03	R\$1.700,00
LOTE 04					
01	200	PAR	Tênis Unissex Principais Características Cor: Azul/branco Estilo: Running performance Cabedal (Parte Superior Externa): Em mesh (tecido em poliéster com tramas abertas) que garante leveza, flexibilidade e maior ventilação interna Entressola: Tecnologias SRtouch (EVA de alta resiliência localizado na região do calcanhar, feito para absorver impactos rápidos e contínuos durante a corrida, proporciona maior maciez e conforto); AP+ (EVA exclusivo por toda a extensão do solado, deixa o calçado mais leve, ajudando o atleta a conseguir uma melhor performance) e placa Wave (extremamente eficiente e que distribui o impacto das passadas uniformemente por todo o calçado) Solado: Tecnologia X10 (borracha de carbono que aumenta a durabilidade e oferece maior tração) Tipo de Pisada: Neutra (Quando toca o solo, o pé apoia o lado externo do calcanhar e rola levemente para dentro, movendo-se em linha	195,00	39.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			reta até a elevação do dedão) Lingueta: Macia e flexível Palmilha: EVA forrada, anatômica e removível Forro Têxtil: Interno com reforço acolchoado para maior proteção e conforto Ajuste: Cadarço simétrico Peso Aproximado: 260 g - Tam 38 (o peso varia de acordo com a numeração) Garantia: Contra defeitos de fabricação.		
				Total do Item 04	R\$39.000,00
LOTE 05					
02	14	PAR	Cotoveleira - Para Motociclista Tecido Frontal Tecido em Nylon 900D Resistente a fogo Altíssima durabilidade Alta resistência a abrasões, perfurações e rasgos Couraça Couraça em Poliuretano Termoplástico (TPU) Alta resistência a choques Material flexível Maior conforto Não quebra Acabamento fosco Reduz o reflexo de luz Rebites Rebites metálicos Alta resistência a impactos e corrosão Interior Com forro Espuma de Polietileno (PE) 1,3 cm de espessura Alta resistência a impactos Maior conforto e leveza Com aparador cotoveleira não saem do lugar durante o uso Especificações:	126,00	1.764,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

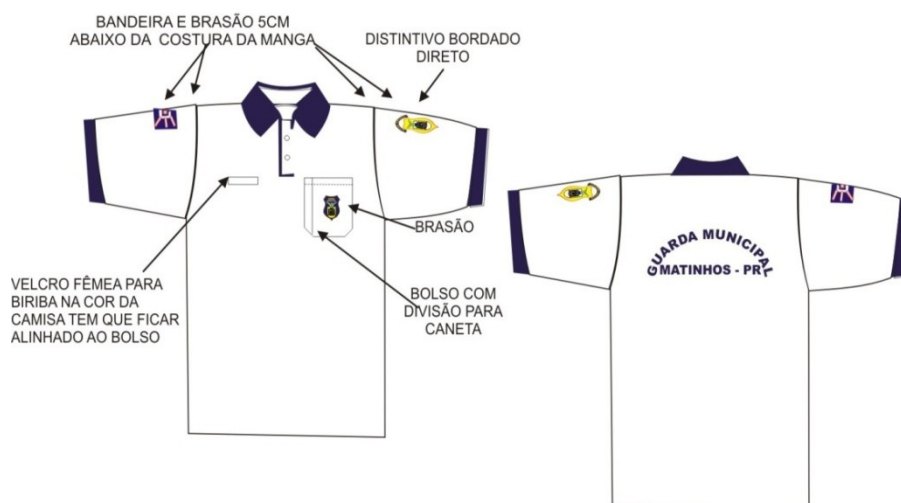
			Cotoveleira Altura total: 20,5 cm Largura total: 13 cm Altura couraça: 11 cm Largura couraça: 8,5 cm Peso: 98 g		
03	14	PAR	Joelheira - Para Motociclista Joelheira semi-articulada anatômica, projetada em 3 peças para maior ajuste e conforto Construída em polipropileno injetado, com acabamento interno em EVA Possui três elásticos com regulagem em velcro para maior segurança e ajuste ao corpo Revestimento em conchas plásticas que passam por processo de metalização a vácuo que aumentam a resistência contra impactos e arranhões Dobradiças para melhor acompanhamento do movimento natural dos joelhos, permitindo um maior grau de conforto e cobertura Material macio e leve para maior conforto e resfriamento no contato com as pernas.	176,53	2.471,42
04	100	UND	Coldre COLDRE modelo PANQUECA FINO universal, Confeccionado em tecido Cordura (tecido de alta resistência). com passador de cinto e trava de segurança da arma. Porta-carregador embutido.	75,80	7.580,00
				Total do Item 05	R\$11.815,42
				TOTAL GERAL	R\$90.955,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES

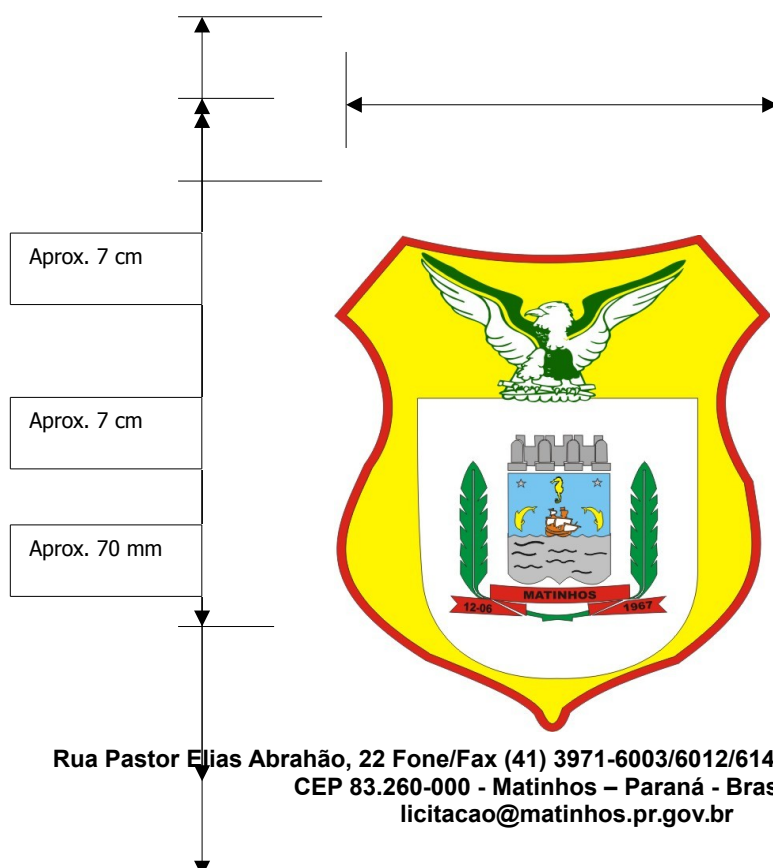
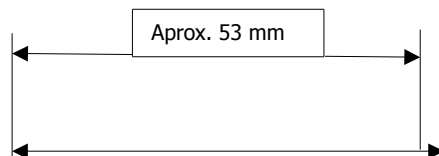
CAMISETA TIPO POLO



BONÉ

Altura aprox. 7 cm

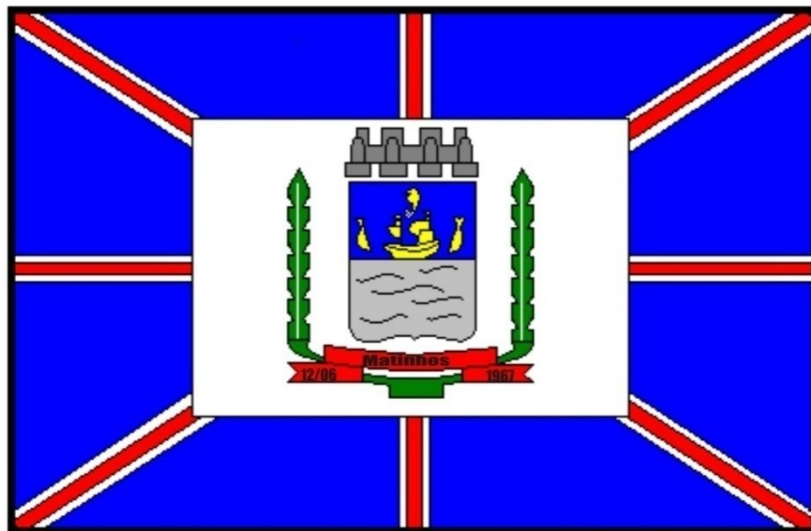
Largura aprox. 5 cm





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

BANDEIRA DO MUNICÍPIO



DISTINTIVO DA GUARDA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DISTINTIVO BRAÇAL



2 – CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Local de entrega: Conforme Nota de Empenho.

2.2 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.3 - Prazo de entrega: 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

2.4 -Pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa) _____ estabelecida na cidade de _____ à
Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob nº _____

1. DO OBJETO – (Descrição)

1.1. AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE VERÃO E EQUIPAMENTOS TÁTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS - FUNREBOM, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2. O valor global da nossa proposta é R\$ _____ (por extenso)

LOTE 01					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	200	UND	<p>Bermuda em tecido Rip Stop.</p> <p>Confeccionado em tecido Rip Stop, 70% poliéster e 30% algodão, na cor azul marinho, Cós postiço com 3,5cm de largura, fechamento através de botão de massa da mesma cor do tecido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, vista embutida com zíper de metal, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca com reforço de costura (travete) nas junções dos mesmos com as ilhargas, dois bolsos chapados formato retangular tipo cargo (envelope) com 2 pregas fêmeas na parte inferior das coxas, lapelas fechadas por dois 2 velkron da, 1 alça para abertura/fechamento da lapela, dois bolsos traseiro chapados em formato retangular tipo cargo (envelope) com prega fêmea fechados por lapelas com 2 velkron, 1 alça para abertura/fechamento da lapela.</p> <p>Fechamento da ilharga, e gancho traseiro em fechadeira 2 agulhas paralelas ou interlock bitola mínima 10 mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas.</p> <p>Fechamento do entre pernas em interlock bitola mínima 10 mm.</p> <p>Máq. reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista, pespontos dos bolsos e lapelas e do gancho dianteiro.</p> <p>Máq. reta 1 agulha para fixação do zíper e barra das pernas.</p> <p>Travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes, no final da costura lateral no cós e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock.</p> <p>Overlock nas partes desfiantes do tecido.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.</p> <p>Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, pespontos, caseado e pregar botão, linha 120 e filamento para o overlock.</p> <p>Zíper metálico com cadarço na cor do tecido</p> <p>Etiqueta de produto com composição e instruções de lavagem identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução nº 2</p> <p>As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).</p> <p>Embalagem coletiva em caixa de papelão resistente com as devidas identificações.</p> <p>A empresa vencedora do certame licitatório deve confirmar no Setor de Controle de Uniformes da Guarda Municipal de Matinhos as numerações e tamanhos a serem entregues, para confecção do romaneio.</p>		
02	200	UND	<p>Camiseta tipo gola pólo</p> <p>Camiseta Polo, confeccionada em malha dry colmeia 100% poliéster, gramatura 135 gm², cor branca.</p> <p>Gola polo de poliéster na cor azul marinho.</p> <p>Vista com fechamento através de dois botões transparente de 4 furos.</p> <p>No lado superior esquerdo deverá conter 1 bolso com canto quebrado medindo 13 cm de altura por 12 cm de largura, no lado direito do bolso deverá conter porta caneta com abertura de 2 cm.</p> <p>Manga curta com punho tipo ribana na cor azul marinho. (obs.: a gola e o punho devem ser do mesmo material, mesmo modelo e mesma tonalidade de cor).</p> <p>Barra do comprimento do corpo de 2 cm de largura em maquina galoneira.</p> <p>Fechamento da camiseta em maquina Overlock.</p> <p>Costura com fio 100% poliéster /150 para overlock e galoneira.</p> <p>E fio 100% poliéster/120 para reta e galoneira.</p> <p>A camiseta deverá conter as seguintes personalizações.</p> <p>Bolso superior: Serigrafado a logomarca da Guarda Municipal de Matinhos.</p> <p>Manga direita: Bordado a Bandeira do Município de Matinhos.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>Manga esquerda: Bordado a Bandeira do Estado do Paraná.</p> <p>Costas: Serigrafado a escrita GUARDA MUNICIPAL em semicírculo e abaixo escrito MATINHOS em linha reta, na cor azul marinho.</p> <p>O produto deverá ser de alta qualidade ser confortável ao corpo e não poderá apresentar descontinuidade nas costuras.</p> <p>No peito lado esquerdo bolso com compartimento para caneta com 20 mm de largura em toda a altura do bolso e o brasão da GUARDA MUNICIPAL DE MATINHOS, devidamente centralizado no bolso da camisa bordado conforme padrão, medindo entre 40 mm a 45 mm de altura e entre 33 mm a 35 mm de largura;</p> <p>Na manga direita aplicação da Bandeira do Município de Matinhos nas cores originais, costurada a uma altura de 50 mm abaixo da costura do ombro, medindo 80 mm a 85 mm de largura e 55 mm a 60 mm de altura;</p> <p>Na manga esquerda, aplicação diretamente sobre o tecido, em bordado nas cores originais, a uma altura de 50 mm abaixo da costura do ombro, o Brasão da Guarda Municipal, medindo 110 mm de altura x 70 mm de largura. Obs.: todos os bordados deverão ser computadorizados.</p> <p>No peito lado direito aplicação do velcro (fêmea) na cor branca, alinhado ao bolso medindo 25 mm de largura e 110 mm de comprimento, para aplicação da tarja de identificação da Guarda Civil Municipal;</p> <p>Nas costas aplicação da inscrição GUARDA MUNICIPAL MATINHOS PR serigrafado em letras na cor azul petróleo padrão GUARDA MUNICIPAL DE MATINHOS com altura de 25 mm, toda a inscrição medindo 260 mm de largura x 115 mm de altura.</p> <p>As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).</p> <p>Embalagem coletiva em caixa de papelão resistente com as devidas identificações.</p> <p>A empresa vencedora do certame licitatório deve confirmar no Setor de Controle de Uniformes da Guarda Municipal de Matinhos as numerações e tamanhos a serem entregues, para confecção do romaneio</p>		
03	200	UND	<p>Camiseta</p> <p>Camiseta branca de manga curta com decote careca, tecido que permita ao usuário conforto de um tecido mais leve e suave, além da</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>possibilidade de passar a peça sem restrição alguma, mangas com acabamento em pesponto, sendo que no tamanho M as mangas deverão ter aproximadamente 19 cm de comprimento, aumentando-se, ou diminuindo-se proporcionalmente aos demais manequins.</p> <p>Tecido 100% poliéster. Dry-fit, tecido desenvolvido com tecnologia de engenharia de performance, um sistema tecnológico em que a construção do tecido é projetada para a absorção do suor do corpo. São microfibras de última geração que facilitam o transporte do suor para o exterior do tecido, acelerando sua secagem, mantendo o corpo seco e a temperatura estável. Os tecidos dry são confortáveis e apresentam ótimo caimento e toque sedoso.</p> <p>Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.</p> <p>O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual, no peito, lado esquerdo, será aposto o brasão da Guarda Municipal, em silk-screen, medindo 90 x 90 mm serigrafado.</p> <p>Produto deve ser embalado separadamente em sacos plásticos identificando as medidas e fornecedor, as etiquetas devem atender as normas técnicas tendo no mínimo as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); % de composição de fibras e nome do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes.</p> <p>A empresa vencedora do certame licitatório deve confirmar no Setor de Controle de Uniformes da Guarda Municipal de Matinhos as numerações e tamanhos a serem entregues, para confecção do romaneio.</p>		
			Total do Item 01		
LOTE 02					
01	200	UND	Boné (cobertura)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>Boné para proteção solar, sendo na cor azul-marinho, com pala dura, cinco pense, botão revestido com o mesmo tecido na copa; sistema de fechamento em tecido com velcron, na mesma cor do boné; na frente aplicação em bordado, Distintivo da Guarda Civil Municipal de Matinhos, conforme modelo em anexo. Internamente, na pense frontal, aplicação de entretela para manter firme a estrutura, sendo totalmente forrada e, em todas as demais, aplicação de reforço das penses e acabamento da borda interna em algodão.</p> <p>Composição: confeccionado em tecido Rip Stop, 70% poliéster e 30% algodão, na cor azul marinho.</p> <p>O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras;</p> <p>As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos;</p> <p>As costuras devem ser planas;</p> <p>O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras;</p> <p>As bordas do tecido deverão ser acabadas com bainhas e o acabamento deve ser executado em alta qualidade e excelente aspecto visual;</p> <p>A estampa bordada deverá ser de boa qualidade, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência às dobraduras e amassamentos. O distintivo deverá ser aplicado no boné conforme local especificado neste descritivo, devendo estar alinhados ao conjunto do boné e as nuances de cores conforme padrões da Guarda Civil Municipal de Matinhos.</p> <p>Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade, sendo a Operação de Fechamento: Interlock bitola mínima 10 mm. Máquina ponto corrente 1 agulha; Máquina 2 agulhas defasadas ponto corrente; com agulhas de 14 mm (Singer 90); linhas das costuras 80, overlok 120/filam.; PPC 3,5 a 4,0; nos pontos vulneráveis, travetes. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.</p> <p>A empresa vencedora do certame licitatório deve confirmar no Setor de Controle de Uniformes da Guarda Municipal de Matinhos as numerações e tamanhos a serem entregues, para confecção do romaneio.</p>		
			Total do Item 02	
LOTE 03				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

01	200	UND	Meias soquetes esportivas brancas. COMPOSIÇÃO ALGODÃO 77% POLIAMIDA 13% OUTRAS FIBRAS 10% TOLERÂNCIA 5% FIOS ALGODÃO 1601 POLIAMIDA 4-78/34 TEX ELASTANO ELAS 15 + 78/68 SC PUNHO CANELADO 1X1 CALCANHAR VERDADEIRO REFORÇADO PONTA VERDADEIRO REFORÇADO SOLA REFORÇADA - FELPADA AGULHAGEM 108 DIÂMETRO 4		
				Total do Item 03	
LOTE 04					
01	200	PAR	Tênis Unissex Principais Características Cor: Azul/branco Estilo: Running performance Cabedal (Parte Superior Externa): Em mesh (tecido em poliéster com tramas abertas) que garante leveza, flexibilidade e maior ventilação interna Entressola: Tecnologias SRtouch (EVA de alta resiliência localizado na região do calcanhar, feito para absorver impactos rápidos e contínuos durante a corrida, proporciona maior maciez e conforto); AP+ (EVA exclusivo por toda a extensão do solado, deixa o calçado mais leve, ajudando o atleta a conseguir uma melhor performance) e placa Wave (extremamente eficiente e que distribui o impacto das passadas uniformemente por todo o calçado) Solado: Tecnologia X10 (borracha de carbono que aumenta a durabilidade e oferece maior tração) Tipo de Pisada: Neutra (Quando toca o solo, o pé apoia o lado externo do calcanhar e rola levemente para dentro, movendo-se em linha		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			reta até a elevação do dedão) Lingueta: Macia e flexível Palmilha: EVA forrada, anatômica e removível Forro Têxtil: Interno com reforço acolchoado para maior proteção e conforto Ajuste: Cadarço simétrico Peso Aproximado: 260 g - Tam 38 (o peso varia de acordo com a numeração) Garantia: Contra defeitos de fabricação.		
				Total do Item 04	
LOTE 05					
02	14	PAR	Cotoveleira - Para Motociclista Tecido Frontal Tecido em Nylon 900D Resistente a fogo Altíssima durabilidade Alta resistência a abrasões, perfurações e rasgos Couraça Couraça em Poliuretano Termoplástico (TPU) Alta resistência a choques Material flexível Maior conforto Não quebra Acabamento fosco Reduz o reflexo de luz Rebites Rebites metálicos Alta resistência a impactos e corrosão Interior Com forro Espuma de Polietileno (PE) 1,3 cm de espessura Alta resistência a impactos Maior conforto e leveza Com aparador cotoveleira não saem do lugar durante o uso Especificações:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			Cotoveleira Altura total: 20,5 cm Largura total: 13 cm Altura couraça: 11 cm Largura couraça: 8,5 cm Peso: 98 g		
03	14	PAR	Joelheira - Para Motociclista Joelheira semi-articulada anatômica, projetada em 3 peças para maior ajuste e conforto Construída em polipropileno injetado, com acabamento interno em EVA Possui três elásticos com regulagem em velcro para maior segurança e ajuste ao corpo Revestimento em conchas plásticas que passam por processo de metalização a vácuo que aumentam a resistência contra impactos e arranhões Dobradiças para melhor acompanhamento do movimento natural dos joelhos, permitindo um maior grau de conforto e cobertura Material macio e leve para maior conforto e resfriamento no contato com as pernas.		
04	100	UND	Coldre COLDRE modelo PANQUECA FINO universal, Confeccionado em tecido Cordura (tecido de alta resistência) com passador de cinto e trava de segurança da arma. Porta-carregador embutido.		
				Total do Item 05	
				TOTAL GERAL	

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Local de entrega: Conforme Nota de Empenho

2.2 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.3 - Prazo de entrega: 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

2.4 - Pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.5 - Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

2.6 - Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Matinhos, ___ de _____ de 2015.

Assinatura e identificação

(representante legal/procurador da licitante/ Nome/RG/CPF/Cargo-Função)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que “Atende Plenamente” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2015 - PMM

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, está enquadrada na categoria _____ (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

(ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2015 - PMM

A (empresa) _____ estabelecida na Rua
_____, nº _____, bairro _____, na cidade de
_____ - __, inscrita no CNPJ sob nº _____,

Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2015 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2015 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ nº _____, representada pelo (a) Senhor (a) _____, **CRENCIA** o (a) Senhor (a) _____, _____ (CARGO), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2015 - PMM, PROCESSO Nº 256/2015**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE VERÃO E EQUIPAMENTOS TÁTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS - FUNREBOM**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs.: Documentos a serem apresentados

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2015 - PMM

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

_____ (nome da empresa), com sede na
_____ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº
_____, licitante no certame acima destacado, promovido
pela Prefeitura Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-
assinado, Carteira de Identidade nº _____, que se encontra em
situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social
(FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes
do edital próprio.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IX - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2015 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2015 - PMM
PROCESSO Nº 256/2015 - PMM

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: _____, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede à Rua (Avenida) _____, nº __, _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr(a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, à saber:
- I.1. Descrição dos itens: conforme Anexo I do Edital.
- I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.
- I.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Progr:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social		
Reduzido: 3173	Cat Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3184	33.90.30.28.00	Material de Proteção e Segurança
	3187	33.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	000		

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitará a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2015 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr.(a) _____, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

RAZÃO SOCIAL

Nome do Representante Legal
CPF nº _____
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

RG

RG

Matinhos, 06 de outubro de 2015.

Em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas - FUNREBOM e autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Pregão promoveu o seguinte:

1. Expediu e publicou o extrato de edital na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 160/2015 – PMM;
2. Designou o dia 22/10/2015, às 09:00 horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;

O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2015 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE VERÃO E EQUIPAMENTOS TÁTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS - FUNREBOM, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/10/2015 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$90.955,42 (noventa mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 06 de outubro de 2015.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

CERTIDÃO

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, Jornal Diário Oficial do Município e site da Prefeitura para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2015 – PMM, com data de abertura em 22/10/2015 às 09:00 horas.

Matinhos, 06 de outubro de 2015.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira